



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Indicação 996/ 2018

Súmula: - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal que officie a Secretaria ou Departamento Responsável, da necessidade da Implantação de um CAPS AD III – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24 hrs, que atenda a Macrorregião de Amador Bueno, que é constituída pelos bairros: Amador Bueno; Jardim Ruth; Dorotéia; Alabama; Nova Canaã; Parque Mira Flores; Cruzeiro; Monte Serrat I; Monte Serrat II; Vila Gioia; CDHU; Novo Amador; Vila Auria; Jardim Sabia; Jardim Jurema; Iracema; Tita; Santa Rosa; Cruz Grande; Santo Antônio; São Benedito; Divisa; Olímpia; Residencial; Santa Flora; São Francisco. Neste município.

INDICO à Mesa na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal que officie a secretaria ou Departamento Responsável, a necessidade de Implantação de um CAPS AD III – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24 hrs, que atenda a Macrorregião de Amador Bueno, que é constituída pelos bairros: Amador Bueno; Jardim Ruth; Dorotéia; Alabama; Nova Canaã; Parque Mira Flores; Cruzeiro; Monte Serrat I; Monte Serrat II; Vila Gioia; CDHU; Novo Amador; Vila Auria; Jardim Sabia; Jardim Jurema; Iracema; Tita; Santa Rosa; Cruz Grande; Santo Antônio; São Benedito; Divisa; Olímpia; Residencial; Santa Flora; São Francisco. Neste município.

Justificativa

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:



O CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, exerce em nosso município, papel importantíssimo no combate ao uso de drogas. E a macrorregião de Amador Bueno, mostra um considerável crescimento no número de usuários, tornando-se viável a implantação de instrumento na busca para auxiliar o combate a este vício.

Em nosso ordenamento jurídico, verificamos diversos dispositivos que buscam, mesmo que de forma sucinta, a proteção dos usuários, tratando este problema como de Saúde pública. E mostrando a obrigação do Estado na busca de meios que viabilize o combate a esta prática. Como instrumento jurídico, que complementa os dispositivos legais, podemos citar, a Portaria nº 2.841 DE 20/09/2010 MS – Ministério da Saúde, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas – 24 horas – CAPS AD III, e a Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo para atender à programação do Plano Integrado de Enfrentamento do Crack.



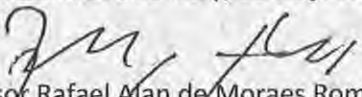
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Levando em consideração o papel social ao qual o CAPS AD III, representa para o Município, esta casa de leis, deve levar como um dever social, a busca pela implantação deste Mecanismo, que atenda os bairros já mencionados.

Diante dos fatos e normas apresentadas, através desta indicação, levo a aprovação da mesa a presente. Buscando sempre a melhoria no serviço social do município.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de junho de 2018.


Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Vice-Presidente
Líder do Governo
PODEMOS

